



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45/2025

JOÃO ROBERTO CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO Nº 45/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025, AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **RGS NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ: 34.724.613/0001-93**, sito a Rua Saldanha Marinho, nº 2.338, Bairro Boa Vista, São José do Rio Preto - CEP 15025-0990, por dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de uma fonte de alimentação ininterrupta (nobreak), destinado ao Centro de Processamento de Dados (CPD) da Prefeitura Municipal, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** que onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Monte Aprazível, 04 de julho de 2025.


João Roberto Camargo
Prefeito Municipal